**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2021**

**DISPENSA DE LICITACAO Nº 19/2021**

**I) DO OBJETO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, (SALA COMERCIAL), LOCALIZADA NA RUA LORENÇO JOSÉ MARSANGO, Nº 99, CENTRO, PONTE SERRADA - SC. EDIFICADA EM ALVENARIA COM ÁREA DE 100 M² (CENTO METROS QUADRADOS), A SER UTILIZADA COMO CENTRO DE CULTURA, DO RESPECTIVO DEPARTAMENTO MUNICIPAL, SUBORDINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**II) DO FORNECEDOR**

**CARLI CLEUSA BOCHI CASTEGNARO**

Endereço: Rua Lorenço José Marsango, nº 99 , Centro, Ponte Serrada/SC.

CPF: 400.790.079-53

**III) DO PREÇO CERTO E AJUSTADO ENTRE AS PARTES**

Pela locação do imóvel elencado nos autos desse processo serão repassados ao fornecedor a importância de **R$ 1.200,00** (Um mil e Duzentos reais) mensais, mediante transferência bancária em conta corrente do locador.

**IV) JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Considerando, que os valores que serão pagos ao locador estão condizentes com o valor de mercado, conforme faz prova avaliação anexada aos autos desse processo. Considerando, a localização do imóvel, em razão de ser no centro da cidade, bem como por estar em bom estado de conservação, e, ainda, observando todos os moldes definidos na Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, constatamos que para essa finalidade a locação do imóvel está adequada.

**V) FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento no Inciso X, do artigo 24, da Lei n. 8666/93, onde consta:

***“Art. 24. (...)***

**X -** para a compra ou locação de imóvel destinado ao serviço público, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

 **ANDRÉ LUIZ PANIZZI**

**ASSESSORIA JURÍDICA**

 **OAB/SC 23.051**

1. **DAS RAZÕES DA CONTRATAÇÃO**

Considerando que a locação do imóvel descrito no presente processo licitatório é de suma importância para a continuação das atividades da Secretaria Municipal de Educação, em razão de ser alocado o Centro de Cultura, o qual disponibilizará para todos a possibilidade de se matricular em diversos cursos de musica, violão, arte, teatro, entre outros. Considerando, também, que o imóvel localiza-se no centro deste município, proporcionando, assim, fácil acesso a toda população que possuir interesse em frequentá-lo, bem como pelo aluguel estar condizente com o valor de mercado, conforme demais locações já pagas por esta municipalidade, faz-se necessária a locação do referido bem para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em especial o departamento de cultura.

Ponte Serrada /SC, 25 de fevereiro de 2021

**FABIANA SCUSSIATO PEROZA**

Presidente da Comissão de Licitações

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº19/2021**

**DISPENSA DE LICITACAO Nº 19/2021**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para ratificação, o **Processo de Dispensa de Licitação nº 19/2021**, para o qual solicitamos a possibilidade de viabilizá-lo com expedição do presente Termo de Ratificação do Processo.

Ponte Serrada /SC, 25 de fevereiro de 2021.

**NADIA T.POLETTO**

Secretária Municipal de Educação

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2021**

**DISPENSA DE LICITACAO Nº 19/2021**

**OBJETO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, (SALA COMERCIAL), LOCALIZADA NA RUA LORENÇO JOSÉ MARSANGO, Nº 99, CENTRO, PONTE SERRADA - SC. EDIFICADA EM ALVENARIA COM ÁREA DE 100 M² (CENTO METROS QUADRADOS), A SER UTILIZADA COMO CENTRO DE CULTURA, DO RESPECTIVO DEPARTAMENTO MUNICIPAL, SUBORDINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Tendo em vista a necessidade de locação de um imóvel para alocar o Centro de cultura, que oferecerá cursos em diversas áreas para alunos da rede pública de ensino, bem como para toda a população, sendo um meio apto no aperfeiçoamento do ensino, que ratifico a dispensa de licitação, nos termos e condições constantes dos autos.

Publique-se a presente decisão.

 Ponte Serrada/ SC, 25 de fevereiro de 2021.

**ALCEU ALBERTO WRUBEL**

PREFEITO MUNICIPAL